



PORTARIA Nº. 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

**JOSÉ ODIL DA SILVA** Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 796/2020 pela servidora mencionada no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **SILVANA OTENIO JUNIOR**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 253, de 4 de maio de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 17 de fevereiro do corrente ano, em decorrência de casamento.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeirc de Campos de Júlio

nome de usuário de rede e senha; possuir todos os acessórios software, hardware e cabo de força para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da contratante; conectividade padrão rede 10/100/1000 BaseTX Ethernet e USB 2.0; compatível com sistema operacional Windows e Linux; transformador de voltagem compatível com o local onde serão instaladas; manual de operação completo e em português; atendimento técnico, instalação, configuração instruções de uso, manutenção preventiva, manutenção corretiva e reposição de suprimentos exceto o papel A4.

**Leia-se:**

(...)

Serviço de locação de equipamentos de informática do tipo impressora laser multifuncional monocromático tipo II, o equipamento devem apresentar os seguintes requisitos mínimos: ciclo de trabalho mensal de até 30 mil páginas; velocidade em papel padrão de no mínimo 35 ppm; memora RAN com capacidade mínima de 256 MB; alimentador de documentos originais para 50 páginas; copia contínuas de 1 até 999, classificadas pela ordem; resolução da impressão de 600x600 dpi (melhor máxima de 1200x1200); redução e ampliação de cópias de 25% a 400%; alimentação de papel com no mínimo uma bandeja com capacidade mínima de 500 folhas A4 e incluso a bandeja secundária; frente e verso (duplex) automático padrão, em todas as operações, cópia, impressão e scanner; painel com instruções em português; tempo para impressão de primeira página igual ou menor a 8,5 segundos; tempo de saída da primeira cópia igual ou menor a 6 segundos; resolução da cópia 600x600 dpi; recurso de cópia, redução /ampliação automática, criação de livretos, separação, copiar para disco rígido, eliminar bordas, cópia de carteira de identidade, rotação de imagem, várias páginas numa folha, ajuste ao tamanho da página, digitalizar uma vez e imprimir muitas; digitalização em cores e em rede para servidor FTP, digitação em rede para o pc, digitação de rede, digitação para USB, digitalizar para desktop, digitação para e-mail por formatos em JPEG, PDF, TIFF e TIFF de diversas páginas; gerenciamento de uso, controle de acesso a fila de impressão com conexão direta à rede; login de dispositivo com nome de usuário de rede e senha; possuir todos os acessórios software, hardware e cabo de força para conexão dos equipamentos em rede local de microcomputadores da contratante; conectividade padrão rede 10/100/1000 BaseTX Ethernet e USB 2.0; compatível com sistema operacional Windows e Linux; transformador de voltagem compatível com o local onde serão instaladas; manual de operação completo e em português; atendimento técnico, instalação, configuração instruções de uso, manutenção preventiva, manutenção corretiva e reposição de suprimentos exceto o papel A4.

**Permanece inalterada a data da Sessão Pública, mantida para o dia 28/02/2020 as 09:00 hs, observado o horário de Brasília (DF) e permanecem também inalteradas as demais disposições editalícias.**

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU IRMÃO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a certidão de óbito corroborando o falecimento do irmão da servidora adiante nominado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I Magistério e Professor III Plena com Especialização, conforme Portarias nºs. 080, de 02 de fevereiro de 2004 e 100, de 3 de novembro de 2008, através da Portaria nº. 117, de 101 de março de 2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu irmão, ocorrido no dia 14 de fevereiro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração subscrito pela servidora nominada no artigo primeiro e protocolizada sob nº.893/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, A PEDIDO, o servidor **JHONATAN JUNIOR DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Controle e Segurança no Trânsito.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº.113, de 14 de maio de 2019.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA** Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 796/2020 pela servidora mencionada no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **SILVANA OTENIO JUNIOR**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, atra-

vés da Portaria nº. 253, de 4 de maio de 2017, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 17 de fevereiro do fluente ano, em decorrência de casamento.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 20 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

“

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 006/2020, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI, com a finalidade de “**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para pavimentação asfáltica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou (65) 9.9963-3595, ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 11/03/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 21 de fevereiro de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto 006/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### TRIBUTOS EDITAL N. 002/2020/GERAFIT

##### EDITAL N. 002/2020/GERAFIT

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor de **MARIA LUIZA GUERRA FREITAS FALCÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG n. 2963372-9, imitada por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n. 082.772.894-80, residente e domiciliada na Rua Um, n. 172, Setor Norte, Vila Rica - MT, referente ao **LOTE nº. 06, da QUADRA nº. 102, LOTEAMENTO URBANO CENTRO, com 1.036 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:** Tem início no ponto denominado "marco M 01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 410.899,838 m e N = 8.778.792,675 m referentes ao Meridiano Central 51 WGr, localizado , - - (); daí, confrontando com RUA TEREZINHA ALVES DE SOUZA, com azimute de 167°23'46" e distância de 24,72 m, segue até o marco M 02 de coordenada - E = 410.905,232 m - N = 8.778.768,549 m; segue com azimute de 167°23'46" e distância de 24,72 m, segue até o marco M 02 de coordenada - E = 410.905,232 m - N = 8.778.768,549 m; agora, confrontando com LOTE 5; segue com azimute de 250°35'19" e distância de 22,51 m, segue até o marco M 03 de coordenada - E = 410.884,002 m - N = 8.778.761,068 m; agora, confrontando com LOTE 4; segue com azimute de 250°35'19" e distância de 14,59 m, segue até o marco M 04 de coordenada - E = 410.870,246 m - N = 8.778.756,221 m; agora, confrontando com LOTE 3; segue com

azimute de 346°22'41" e distância de 7,57 m, segue até o marco M 05 de coordenada - E = 410.868,462 m - N = 8.778.763,581 m; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 14,66 m, segue até o marco M 06 de coordenada - E = 410.865,010 m - N = 8.778.777,827 m; agora, confrontando com LOTE 8B; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 5,44 m, segue até o marco M 07 de coordenada - E = 410.863,728 m - N = 8.778.783,117 m; segue com azimute de 346°22'41" e distância de 3,46 m, segue até o marco M 08 de coordenada - E = 410.862,913 m - N = 8.778.786,482 m; agora, confrontando com LOTE 7; segue com azimute de 80°28'45" e distância de 37,44 m, segue até o marco M 01 de coordenada - E = 410.899,838 m - N = 8.778.792,675 m; chegando ao início desta descrição.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Refeições prontas e marmiteix para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de Março de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao.cbn@gmail.com](mailto:licitacao.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria nº 002/2020

#### TRIBUTOS EDITAL N. 001/2020/GERAFIT

##### EDITAL N. 001/2020/GERAFIT

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor de **MARIA LUIZA GUERRA FREITAS FALCÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade RG n. 2963372-9, imitada por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob n. 082.772.894-80, residente e domiciliada na Rua Um, n. 172, Setor Norte, Vila Rica - MT, referente ao **LOTE nº. 05, da QUADRA nº. 102, LOTEAMENTO URBANO CENTRO, com 694,93 m², dentro dos seguintes limites e confrontações:** Tem Início No Ponto Denominado "Marco M 02", De Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 410.905,232 m E N = 8.778.768,549